

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N° 107 - CENTRO

O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira

Substituta Interina: Andrea Miranda Santos

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 02, de registro geral, verifiquei constar:

CNM: 038638.2.0033728-98

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N° 2

Registro Geral

Ficha N° 01

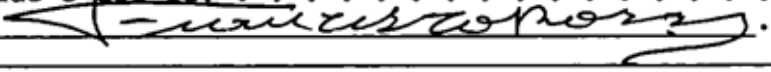
Matrícula n° 33.728

São Sebastião do Paraíso, 02 de Junho de 19 98

Identificação do Imóvel: O LOTE 12 DA QUADRA 09 do Loteamento denominado RESIDENCIAL NASCENTE DO PARAISO, situado nesta cidade, medindo 10,00m de frente para a AVENIDA VEREADOR ALFREDO CAMPOLONGO, 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 13, 25,00m do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com a Rua E e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11, encerrando a área total de 250,00m2.--- PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA BALAILO LTDA., C.G.C.M.F.n. 41.731.522/000140, com sede nesta cidade.---

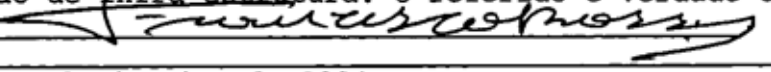
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 29.964, do livro 02, deste cartório.---

O referido é verdade e dou fé.---

O Oficial: 

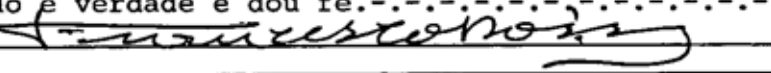
AV.1-M.33.728, de 02 de Junho de 1.998.

Nos termos do Decreto n. 1.898, de 27 de abril de 1.998, o lote desta matrícula se acha CAUCIONADO em favor da PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, garantindo execução de infra estrutura. O referido é verdade e dou fé

O Oficial: 

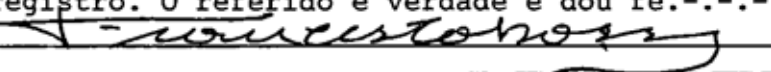
AV.2-M.33.728, de 07 de janeiro de 2004.

Nos termos do decreto n. 2.360, de 10 de julho de 2003, assinado pela Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG., Marilda Petrus --Melles, o lote constante desta matrícula foi LIBERADO da caução que o onerava. O referido é verdade e dou fé.---

O Oficial: 

R.3-M.33.728, de 07 de janeiro de 2004.

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 11 de dezembro de 2003, às folhas 160 do livro n. 97, nas notas do Terceiro Tabelionato local, SILVIA MARIA FERREIRA, C.I.R.G.,M. 7.265.902-SSP--MG., C.P.F. n. 950.099.906-44, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antonio Panacci, --185, Bairro Jardim Cidade Industrial, adquiriu em virtude de compra --feita a Agropecuária Balaio Ltda., supra qualificada, o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$1.500,00, sem condições. Os de mais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte --integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.---

O Oficial: 



Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 _____ Registro Geral _____ Ficha Nº 01 _____ Verso

R.4-M.33.728, de 22 de novembro de 2.006.

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 09 de -
novembro de 2.006, às folhas 176 do livro 106, nas notas do Terceiro
Tabelionato local, JOÃO FERREIRA JÚLIO, brasileiro, aposentado, viú-
vo, C.I.R.G. n. 9.406.161-SSP-SP, C.P.F. n. 562.057.168-87, residen-
te e domiciliado nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita -
aos proprietários retro nomeados e qualificados, o imóvel constante
desta matrícula, pelo preço de R\$2.500,00, sem condições. Recolhimen-
to de R\$102,70 (lei 15.424/04). Os demais detalhes constantes da es-
critura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O -
referido é verdade e dou fé.-----*

O Oficial: _____

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, retratando o seu inteiro teor até a presente data, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da lei 6.015/73. Certifico que, em cumprimento ao §2º do Art.5ª-A, da Lei Estadual 15.424/2004, constituirá condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por **ESCRITURA PÚBLICA**, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação. Dou fé. São Sebastião do Paraíso - MG, 21 de Fevereiro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. S. DO PARAÍSO

SELO DE CONSULTA: IOG67675
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3795.7618.2647.2073



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Erica Marques de Oliveira - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00 - Valor final: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

VERSO EM BRANCO